

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DA BAHIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**RELATÓRIO DE
FISCALIZAÇÃO ANUAL**

EXERCÍCIO 2018

RESOLUÇÃO CFF Nº 648/17

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Afonso', is located in the bottom right corner of the page.

1.DIRETORIA	
Presidente	Mário Martinelli Júnior
Vice-Presidente	Ângela Pontes
Secretário	Cleuber Fontes
Tesoureiro	Álan Brito

1.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Nome da Gerente de Fiscalização	Não haverá fiscal na gerência e sim Supervisão da Vice-presidente	
Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra Lorena Dias de Almeida Luciano Augusto Nascimento Moazélia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa	
Assistentes administrativos	Andréia Lorena Paixão Gomes Gilmara Barauna	
Recursos Físicos	Número de Computadores	5
	Número de Terminais Telefônicos	2
	Número de aparelhos celulares	9
	Número de Tablets	9
	Número de Kits da FEM	0
	Número de Impressoras	3
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	7
1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
Fiscais lotados na sede	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra	
Fiscais lotados nas seccionais	Moazélia Roliher Moreira Monteiro Origem: Vitória da Conquista Lotado: Vitória da Conquista - Residente em Vitória da Conquista	
Fiscais lotados em outras localidades	* Luciano Augusto Nascimento Origem: Salvador Lotado: Seccional de Juazeiro - Residente em Jacobina * Rodrigo Bastos Barbosa Origem: Juazeiro Lotado: Feira de Santana - Residente em Feira de Santana * Lorena Dias de Almeida Origem: Barreiras Lotado: Salvador - Residente em Lauro de Freitas	

2. DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente à carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.

a) Farmácia/Drogaria: Em todo horário de funcionamento
b) Farmácia com Manipulação: Em todo horário de funcionamento
c) Farmácia Pública: Em todo horário de funcionamento
d) Farmácia Hospitalar Pública: Em todo horário de funcionamento
e) Farmácia Hospitalar Privada: Em todo horário de funcionamento
f) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
g) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Em todo horário de funcionamento
i) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): Em todo horário de funcionamento
j) Distribuidora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
l) Outras distribuidoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
m) Lab. de Análises Clínicas Privado: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
n) Lab. de Análises Clínicas Público: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
o) Posto de coleta: A partir de 10h semanais.
p) Laboratório de controle de qualidade: A partir de 10h semanais.
q) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
r) Indústria de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento
s) Indústria de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
t) Indústria de cosmético de perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
u) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
v) Importadora de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento;
w) Importadora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
x) Outras importadoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
y) Transportadora: pelo menos, 20 horas semanais; <i>Transportadora de Materiais Biológicos: pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.</i>
z) Desinsetizadora: A partir de 20h semanais.
aa) Serviços em saúde e estética: A partir de 20h semanais.
bb) Consultório farmacêutico: Em todo horário de funcionamento
cc) Outros estabelecimentos: A partir de 20h semanais.

2.2 REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Informar, analisar, discutir as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.

a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

- a) Farmácia/Drogaria: 1RT
- b) Farmácia Pública: 1RT
- c) Farmácia Hospitalar Pública: 1RT
- d) Farmácia Hospitalar Privada: 1RT
- e) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): 1RT
- f) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): 1RT
- g) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: 2RT
- h) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): 1RT
- i) Distribuidora de correlato e produto para saúde: 2RT
- j) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: 2RT
- k) Outras distribuidoras: 2RT
- l) Lab. de Análises Clínicas Privado: 2RT
- m) Lab. de Análises Clínicas Público: 2RT
- n) Posto de coleta: 2RT
- o) Laboratório de controle de qualidade: 2RT
- p) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): 2RT
- q) Indústria de medicamento, insumo e droga: 1RT
- r) Indústria de correlato e produto para saúde: 2RT
- s) Indústria de cosmético de perfumaria: 2RT
- t) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): 2RT
- u) Importadora de medicamento, insumo e droga: 2RT
- v) Importadora de correlato e produto para saúde: 2RT
- w) Outras importadoras: 2RT
- x) Transportadora: 1RT

Montes

y) Desinssetizadora: 2RT z) Serviços em saúde e estética: 2RT aa) Consultório farmacêutico: SEM LIMITE DETERMIANDO bb) Outros estabelecimentos: 1RT EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS ***Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual. *Farmácias/Drogaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar; *Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/drogaria Comercial; *Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta; *Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;
LEGISLAÇÃO UTILIZADA: * LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. * LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. * Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09. * RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. * Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas. São analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes.
b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: <i>Não há limite máximo</i>
c) Número máximo de permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: <i>Para assunção de direção-assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes</i>
d) Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: <i>O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos</i>
e) Participação do farmacêutico como sócio: <i>Permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou com farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios.</i>

2.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo: <i>Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.</i>	
A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS	Conforme determina o código de Ética Farmacêutico, o Profissional comunicou o afastamento com antecedência mínima de 48h . Para fins de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico os estabelecimentos devem cumprir a resolução CFF 612/2015 mantendo a presença do assistente técnico/substituto devidamente informado ao CRF-BA. Para isto, além do registro do assistente técnico/substituto em certidão de regularidade foi apresentado também a DAP, conforme preconiza resolução CFF nº 612/2015. Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção.
B. LICENÇA MATERNIDADE	
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS: QUANDO PROGRAMADA	
D. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ACIDENTE PESSOAL, ÓBITO FAMILIAR OU POR OUTRO IMPREVISIVEL	Conforme determina o código de Ética Farmacêutico os comunicados dos afastamentos pelos motivos descritos no item D ocorreram em até 5 (cinco) dias úteis após o fato . Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção.
E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA	Conforme preconiza o código de ética da profissão Farmacêutico, o Profissional comunicou o afastamento com antecedência mínima de 48h . Os atestados apresentados pelo profissional possuem finalidade ética, e os processos foram avaliados e julgados pela câmara técnica especializada Farmacêutica, composta por Conselheiros Regionais Eleitos, conforme Artº 21, do ANEXO I da Resolução CFF 648/2017.

Montes

F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC)	O Farmacêutico comunicou o afastamento com antecedência mínima de 48h conforme resolução CFF nº 596/2014 (Código de ética Farmacêutico). Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PREVIAMENTE AGENDADAS	
I. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO	

2.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que foram adotados nas situações discriminadas abaixo, informando se ocorreu cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.

a) Estabelecimentos ilegais: Foi priorizado nas fiscalizações presenciais e encaminhado auto a distância quando os estabelecimentos foram encontrados fechados, após confirmação de funcionamento.
b) Estabelecimentos Irregulares: Foi também priorizado nas fiscalizações presenciais e encaminhado auto à distância quando os estabelecimentos foram encontrados fechados, após confirmação de funcionamento.
c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: Houve lavratura de auto de infração.
d) Auto de infração a distância: O auto a distância foi utilizado em situações de fechamento de estabelecimentos no ato fiscalizatório, quando confirmado o funcionamento.
e) Posto de medicamento: Foram fiscalizados e autuados quando na localidade havia farmácias em funcionamento.
f) Outros, se houver: Foram lavrados autos de infração quando constatado o funcionamento de estabelecimento em desacordo com o horário declarado junto ao CRF-BA..

2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

-Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.

a) Número de inspeções por ano em todo o Estado: 15.701
b) Número de autuações por ano em todo o Estado: 4.480
c) Número de inspeções na capital: 3843
d) Número de inspeções na região metropolitana: Região metropolitana de Salvador: 1.650 Região metropolitana de Feira de Santana: 1.103
e) Número de inspeções no interior: 11.859
f) Orientações feitas pelos fiscais: Foram realizadas no momento da inspeção quando necessário e solicitado.
g) Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: No ano de 2018 não foram aplicadas fichas de fiscalização do Exercício Farmacêutico FFEAF.
h) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes: Em Setembro de 2018 foi realizado no auditório do CRF/DF, com carga horária de 20h, o Encontro Regional de Fiscalização- Norte e Nordeste. O evento contou com os palestrantes: Dr. Gustavo Beraldo Fabrício, Drª Karina Meira, Dr. Felipe Diógenes, Dr. Hindenburg Cruvinel, Dr. Alan Fernandes e Kleber Santos. Os fiscais Izáias Ferreira, Lorena Almeida, Moazelia Rolihier e Rodrigo Bastos participaram do evento.

Notas da Fiscalização: Diante do reduzido número do quadro atual de fiscais e do vasto e crescente número de empresas no estado da Bahia, o CRF-BA adotou medidas como realização de mutirões nas regiões sem fiscais específicos, visando garantir o direito legal da população de ser atendida pelo profissional farmacêutico e promover a fiscalização nos estabelecimentos de todo território Baiano.

2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade

- | | |
|----|---|
| a) | Denúncia à Presidência do CRF referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções: Foram realizadas compilações periódicas pela gerencia para averiguação e encaminhamento do fiscal in loco para providências; |
| b) | Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: Foram realizadas compilações periódicas pela gerencia para averiguação e encaminhamento do profissional ao setor de pré-ética para orientação ou de ética para instalação de processo; |
| c) | Denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: Envio de ofício com a listagem das denúncias e quando necessário envio de convite para ação conjunta. |
| d) | Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: Envio de ofício com a listagem de forma ocasional. |
| e) | Denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: Envio de ofício com a listagem das infrações quando necessário. |
| f) | Denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: Envio de ofício com a listagem das infrações quando necessário. |

2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

- | | |
|----|---|
| a) | Vigilância sanitária estadual: Foram realizadas reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Promoção de parceria em eventos para atualização dos profissionais atuantes em vigilâncias sanitárias municipais, quanto à Lei 13.021/14. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. |
| b) | Vigilância sanitária municipal: Parceria mantida através de ações conjuntas quando necessário. |
| c) | Ministério público: foram realizadas ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc. |
| d) | PROCON: Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. |
| e) | Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos: Não houve ação conjunta no ano de 2018. |
| f) | ANVISA: Não houve ação conjunta no ano de 2018. |
| g) | Polícia federal: Não houve ação conjunta no ano de 2018. |
| h) | Polícia estadual: Foram realizadas ações conjuntas de fiscalização e interdição. |
| i) | Secretaria da fazenda: Não houve ação conjunta no ano de 2018. |
| j) | Outro: Não houve ação conjunta no ano de 2018 com outros órgãos. |

l) **Outras Parcerias:** No ano de 2018 foram realizadas as Quintas de Vigilâncias, encontros mensais entre CRF-BA, ANVISA, FIOCRUZ, ESAF, SUVISA, DIVISA, ADAB, DVIS/SSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS, SECRETARIA DE SAUDE DE CAMAÇARI, CRO, CRN, CRMV. As reuniões caracterizavam-se pela troca de experiência entre os órgãos acima mencionados e palestras com diversos temas previamente estabelecidos.

2.7 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Considerando a estratégia para combater as irregularidades verificadas no decorrer do ano de 2018, o setor de fiscalização adotou ações para maximizar os índices de regularização do setor público. Realizamos visitas técnicas por parte de membros da diretoria para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

Os municípios que possuem liminares/antecipação de tutela, para impedimento de autuações pelo CRF-BA não foram fiscalizados.

3. GASTO COM A FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento dos recursos financeiros destinados a estrutura física, pessoal, etc, destinados à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado com o setor de fiscalização.

	GASTO COM COMBUSTÍVEL	GASTO COM DIÁRIAS	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	%
Estado	R\$ 64.399,89	R\$ 160.787,47	R\$ 1.667.249,85	R\$ 4.489,89	R\$ 43.824,06		R\$1.940.751,16	13%
Capital	R\$ 16.428,92	R\$ 26873,50	R\$ 772.800,08	R\$ 00,00			R\$ 816.102,50	5,4 %
Região Metropolitana	R\$ 11.136,50	R\$ 25.641,80	R\$ 167.390,08	R\$ 490,00			R\$ 204.658,58	1,3%
Região de Juazeiro	R\$ 12.298,41	R\$ 35.193,06	R\$ 196.068,60	R\$ 939,64	R\$ 43.824,06		R\$ 288.323,77	1,9%
Região de Vitória da Conquista	R\$ 14.217,01	R\$ 39.732,56	R\$ 168.898,21	R\$ 743,50			R\$ 223.591,28	1,4
Região de Teixeira de Freitas	R\$ 1.459,53	R\$ 4.434,12	R\$ 194.747,80	R\$ 00,00			R\$ 200.641,45	1,3
Região de Feira de Santana	R\$ 8.859,52	R\$28.912,43	R\$ 167.390,08	R\$ 2.316,75			R\$ 207.478,78	1,3
Região de Barreiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Itabuna	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Irece	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Jequié	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Paulo Afonso	-	-	-	-	-	-	-	-

CONSIDERANDO:

*Litro de combustível Médio = R\$ 4,50; *Consumo médio = 10KM / Litro; *2 Semanas de viagem; *Valor da Diária = R\$ 246,34;
 (-) Região sem Fiscal * Orçamento R\$ 15.000.000,00

4. ABRANGÊNCIA E SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

O perfil da Assistência Farmacêutica é verificado de acordo com a resolução CFF 648/2017, conforme artigos listados abaixo:

Art. 17 - Ficam os Conselhos Regionais de Farmácia obrigados a remeter trimestralmente ao CFF, a relação de todos os farmacêuticos com inscrição definitiva, provisória e sua data de validade e secundária em sua jurisdição, contendo CPF, endereços e suas respectivas responsabilidades técnicas, em formato eletrônico e modelo específico, sendo que a mesma relação deverá conter de forma separada, oficiais de farmácia, técnicos em farmácia e técnicos de laboratório, e os dados exigidos aos farmacêuticos.

§ 1º - O CRF enviará com as referidas informações os seguintes dados: número de farmacêuticos por sexo; número de farmacêuticos discriminados por habilitação (farmacêuticos, industrial, generalista, bioquímico analista clínico e alimentos, dentre outros); número acumulado no ano de farmacêuticos com inscrição baixada e remido; número de farmácia ou drogarias com 24 (vinte e quatro) horas diárias de funcionamento contínuo.

§ 2º - Para as farmácias comunitárias privadas e públicas, deverá ser enviado anualmente por todos os Conselhos Regionais de Farmácia, juntamente com o plano de fiscalização anual, relatório específico com base nas constatações de presença e ausência do farmacêutico, o Perfil de Assistência Farmacêutica, de cada cidade com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base nas inspeções realizadas em cada estabelecimento (farmácias comunitárias públicas e privadas de cada cidade) no período de 12 (doze) meses retroativos a análise.

§ 3º - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

§ 4º - Para efeitos de cálculo do perfil de assistência farmacêutica nos estabelecimentos, consideram-se os autos de infração aplicados por ausência.

§ 5º - Para efeito de cálculo do perfil de assistência farmacêutica, consideram-se todas as constatações de presença e ausência, mesmo aquelas ausências em que foram apresentadas justificativas.

§ 6º - Para o relatório a que se refere o § 2º, no mínimo 70% das farmácias comunitárias públicas e privadas deverão possuir ao menos 3 (três) constatações fiscais de presença ou ausência.

A. Perfil da Assistência Farmacêutica

CIDADE	POPULAÇÃO	PERFIL	DESCRIÇÃO
Alagoinhas	141 949	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Araci	51 651	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Barra	49 325	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Barreiras	137 427	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores
Bom Jesus da Lapa	63 480	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas


8

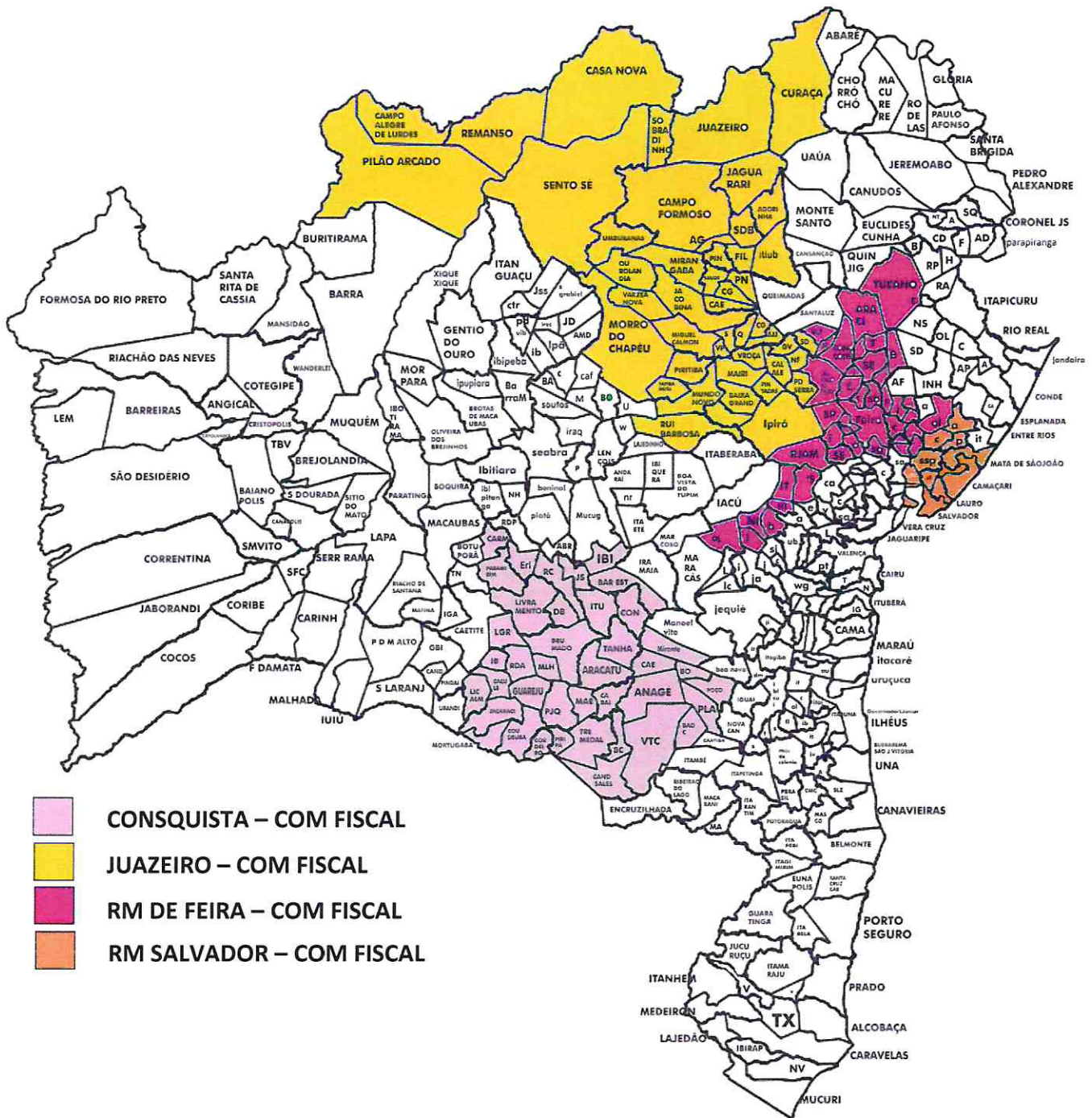
	Brumado	64 602	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores
	Caetitê	47 5115	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
	Camaçari	242 970	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
	Campo Formoso	66 616	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores
	Candeias	83 158	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas
	Casa Nova	64 940	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constadas
	Catu	51 077	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
	Conceição do Coité	62 040	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
	Cruz das Almas	58 606	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
	Dias d'Ávila	66 440	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
	Euclides da Cunha	56 289	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
	Eunápolis	100 196	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
	Feira de Santana	556 642	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores
	Guanambi	78 833	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
	Ilhéus	184 236	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.



Ipirá	59 343	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Irecê	66 181	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Itaberaba	61 631	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Itabuna	221 046	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Itamaraju	63 069	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Itapetinga	68 273	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Jacobina	79 247	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Jaguaquara	51 011	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas
Jequié	151 895	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Juazeiro	197 965	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Lauro de Freitas	163 449	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas
Luís Eduardo Magalhães	60 105	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Macaúbas	47 051	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Monte Santo	52 338	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constadas
Paulo Afonso	108 396	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas
Porto Seguro	149 324	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Ribeira do Pombal	47 518	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas

Salvador	2 675 656	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas
Santo Amaro	57 800	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Antônio de Jesus	100 605	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Estêvão	47 880	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Senhor do Bonfim	74 419	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Serrinha	76 762	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Simões Filho	118 047	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Teixeira de Freitas	161 690	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Tucano	52 418	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constadas.
Valença	88 673	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Vitória da Conquista	348 718	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas

REGIÕES/SECCIONAIS SEM FISCAL (EM BRANCO)



OBSERVAÇÃO: Estabelecimentos ilegais, irregulares e sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva foram priorizados. Ao longo do ano de 2018 a fiscalização realizou mutirões para cobertura das regiões sem fiscais residentes.

Handwritten signature in blue ink.

SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

- NÚMERO DE INSPEÇÕES POR ANO EM TODO O ESTADO: **15.701**
- NÚMERO DE INSPEÇÕES NA CAPITAL: **3.843**
- NÚMERO DE INSPEÇÕES NA REGIÃO METROPOLITANA:
- REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: **1.650**
- REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA: **1.103**
- NÚMERO DE INSPEÇÕES NO INTERIOR: **11.859**
- Nº ESTABELECIMENTO DO INTERIOR = **5.274**
- Nº ESTABELECIMENTO DA CAPITAL = **1.561**
- Nº ESTABELECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR = **2.166**
- Nº ESTABELECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA = **509**

A – Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B – Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

D - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização no Interior - $X_i = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5) / n^{\circ}$ Estabelecimento do Interior.

E - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização na Capital e região Metropolitana - $X_c = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5) / n^{\circ}$ Estabelecimento na Capital

CALCULOS:

1. IDC INTERIOR

A= 11.859 B=0 C=0

$$X_i = (11.859 \times 1) + (0 \times 3) + (0 \times 5) / 5.274 \Rightarrow 2,24$$

2. IDC CAPITAL

A=3843 B=0 C=0

$$X_c = (3.843 \times 1) + (0 \times 3) + (0 \times 5) / 1.561 \Rightarrow 2,46$$

3. IDC REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

A=1650 B=0 C=0

$$X_c = (1.650 \times 1) + (0 \times 3) + (0 \times 5) / 2.166 \Rightarrow 0,74$$

4. IDC REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL DE FEIRA

A=1103 B=0 C=0

$$X_c = (497 \times 1) + (0 \times 3) + (0 \times 5) / 509 \Rightarrow 2,16$$

Handwritten signature